CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N. 272 / 2023

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIÃO".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIÃO com sede neste município e inscrita no CNPJ sob o número 11.507.900/0001-46, com atuação na Zona Rural de Araguari – MG.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, 03 de Outubro de 2023.

DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE – "Dêda Lima"
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA

A Associação de Mulheres de Contenda e Região (AMUCER) vem se destancando pelo brilhante trabalho que faz perante a comunidade da zona rural do município de Araguari. Desde a sua fundação em 2009, a associação vem desenvolvendo um belíssimo trabalho com suas associadas, provendo cursos de capacitação, arte terapia rural, trabalhos com produtos sustentáveis, resgate da cultura e culinária mineira dentre outras diversas atividades. Também já realizou várias ações que beneficiaram suas associadas nas áreas social, cultural e econômica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.507.900/0001-46 **MATRIZ**		**22/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMUCER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 -

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MG-29	**SN**	**KM 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.446-306	**DISTRITO INDUSTRIAL**	********	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUISELEOLINDA@HOTMAIL.COM	**(34) 9958-5898**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **12:01:40** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.507.900/0001-46
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUISELE OLINDA JAULINO BUENO CAIRES
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/09/2023** às **12:01** (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIÂO

AMUCER

CNPJ: 11.507.900/0001-46

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, DURAÇÃO E ASSOCIADOS.

ARTIGO 1º. Rege-se por esse Estatuto a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIÃO, também designada pela sigla AMUCER, com sede provisória na capela do veloso, denominada Fazenda quilombo, município de Araguari-MG, cujo endereço fica na rodovia de ligação Araguari-Indianopolis, Mg-29 km 16, constituída em 29/08/08, sendo uma entidade civil sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º . A AMUCER tem sua sede e foro jurídico no município de Araguari-MG.

CAPÍTULO II

ARTIGO 3º. A AMUCER tem por finalidade:

I. Fortalecer a organização econômica, social e política das mulheres trabalhadoras moradoras na comunidade de Contenda e região.
II. Promover a obtenção de crédito e financiamento individual e comunitário para atender as necessidades das associadas.
III. Garantir às associadas trabalho, segurança, visando a geração de renda e comercialização dos produtos gerados.
IV. Lutar para que as associadas sejam respeitadas nas suas atividades.
V. Representar suas associadas judicial e extrajudicial.
VI. Manter serviço de assessoria jurídica, visando a defesa dos interesses e direitos das suas associadas.
VII. Garantir os direitos das associadas junto ao poder Público, principalmente no atendimento às necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, lazer e outros.

PARAGRAFO ÚNICO. Para cumprir suas finalidades, a AMUCER organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários, obedecendo á regulamentos específicos, aprovados em Assembleia Geral.

ARTIGO 4º . A critério da diretoria, com o consentimento da Assembleia Geral, a AMUCER poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo da mesma forma, se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO III: DOS SÓCIOS

ARTIGO 5°. Não poderão ser associadas mulheres que não residam nas comunidades citadas: Contenda e Região(Salto, Meloso, Canoa, Macaúbas, Quilombos.)

ARTIGO 6º. A formalização do ingresso das associadas na AMUCER, que implicará na adesão aos termos desse Estatuto, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Solicitação de filiação através de requerimento feito pela interessada, o que também significa a concordância com a forma de pagamento estabelecida.
II. Pelo pagamento das contribuições.
III. Aprovação da filiação em Assembleia Geral.

ARTIGO 7º. É ilimitado o número de associadas na AMUCER.

ARTIGO 8º. As associadas não respondem pelas obrigações sociais da AMUCER, nem subsidiariamente, salvo atos praticados com violação deste Estatuto e malversação de seu patrimônio.

ARTIGO 9º. São deveres das Associadas.

I. Observar e cumprir o disposto neste Estatuto e no Regulamento Interno da AMUCER.
II. Acatar as decisões das Assembleias Gerais da AMUCER.
III. Pagar pontualmente as contribuições.
IV. Comparecer as Assembleias Gerais.
V. Propagar o espírito de solidariedade entre as associadas.
VI. E dever de toda associada, discutir com o conjunto de associadas, as atividades e ações planejadas em benefício da AMUCER.

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório de Araguari MG 3/8

ARTIGO 10. São direitos das Associadas:

I. Comparecer às Assembleias Gerais, participando dos discursões e da votação da matéria em pauta.
II. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da AMUCER nos termos do presente Estatuto.
III. Utilizar plenamente os serviços prestados pela AMUCER.
IV. Representar contra qualquer associada ou órgão social que cause dano moral ou patrimonial a AMUCER.

PARAGRAFO ÚNICO: Os direitos das associadas são pessoais e intransferíveis.

ARTIGO 11. Poderá ser excluído do quadro social, a critério e por decisão da Assembleia geral a Associada que:

I. Não cumprir os deveres.
II. Tiver conduta incompatível com os fins da AMUCER.
III. Levar bebidas alcoólicas ou chegar embriagada para desempenhar seu trabalho.
IV. Não manter o respeito e a dignidade com as Associadas.
V. Sem motivo justificado atrasar o pagamento das contribuições por três vezes consecutivas.
VI. Sem motivo justificado não comparecer a duas Assembleias Gerais consecutivas.

ARTIGO 12. Perderá automaticamente o direito de pertencer aos quadros da AMUCER a associada que deixar de praticar suas atividades de geração de renda.

ARTIGO 13º. Nos casos dos ARTIGOS 11º e 12º deste Estatuto, será garantido a Associada o direito de defesa.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14. São órgãos da AMUCER.

I. ASSEMBLEIA GERAL
II. DIRETORIA
III. CONSELHO FISCAL

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

ARTIGO 15. A Assembleia Geral é a reunião das associadas, convocada e instalada de acordo com o presente Estatuto, a qual compete discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse da AMUCER.

ARTIGO 16. Compete à ASSEMBLEIA GERAL deliberar sobre:

I. Fixação de orientação das atividades da AMUCER;
II. Alteração do Estatuto;
III. Eleger empossar e destituir dos membros da Diretoria, das Comissões Específicas e do Conselho Fiscal.
IV. Eleger empossar e destituir dos membros da diretoria da AMUCER.
V. Admissão e Exclusão de Associadas.
VI. Recebimento de doação e subvenções.
VII. Mudança de sede;
VIII. Extinção da AMUCER.
IX. Fixar o valor e a forma de pagamento da taxa de contribuição;
X. Exame e aprovação de contas e do orçamento anual.
XI. Estabelecer o percentual a ser cobrado na prestação de serviços de comercialização dos produtos para aquisição, alienação e oneração dos bens imóveis.
XII. Discutir alternativas junto com as equipes técnicas, o que produzir, levando em conta as potencialidades da região e perspectivas de mercado.
XIII. Demais assuntos de interesse da AMUCER que constem no edital de convocação ou que estejam expressamente previstos neste Estatuto.

ARTIGO 17. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA será realizada anualmente, com a convocação de todas as associadas.

PARAGRAFO ÚNICO. A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA será realizada sempre que necessário, mediante comparecimento de 50%+1(cinquenta por cento mais um) das associadas por convocação da diretória.

ARTIGO 18. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias e a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA com antecedência de 03(três) dias.

ARTIGO 19. As ASSEMBLEIAS GERAIS serão instaladas com a presença de no mínimo 50% +1 (cinquenta por cento mais um) das Associadas, em

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

primeira convocação, e não sendo alcançado o quórum, serão instaladas, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

ARTIGO 20. As deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 das associadas presentes às Assembleias.

ARTIGO 21. O REGIMENTO INTERNO – RI, regulamentará o presente Estatuto.

ARTIGO 22. Compete a Diretoria.

I. Estabelecer normas, orientar e controlar as atividades e serviços da associação.
II. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos bem como quaisquer programas de investimento.
III. Deliberar sobre admissão, demissão eliminação ou exclusão das associadas, submetendo a assembleia geral para aprovação.
IV. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias deliberadas tomadas pela Assembleia Geral.
V. Apresentar á Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão bem como parecer do Conselho Fiscal.

ARTIGO 23. Compete ao Presidente.

I. Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo excepcionalmente outorgar procuração;
II. Conduzir a reunião com a Diretoria.
III. Conduzir as reuniões do conselho de representantes e as Assembleias sempre que não houver decisão expressa em contrário;
IV. Movimentar conjuntamente com as tesourarias as contas bancárias da associação.
V. Assinar contratos de trabalho e outros documentos em nome da Associação e firmar convênios aprovados pelas Assembleias;

ARTIGO 24. Compete ao Vice-Presidente:

Parágrafo único: Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á cumprindo todas as funções e obrigações do Presidente citadas no parágrafo 23.

ARTIGO 25. Compete a secretaria.

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

I. Responsabilizar-se por todas as atividades da secretária da entidade, inclusive pela realização e guarda das atas e documentos legais da Associação com exceção apenas dos pertences da tesouraria.

II. Manter as correspondências e os arquivos da entidade em dias.

Artigo 26. Compete ao tesoureiro.

I. Manter em ordem e em dias toda parte contábil e financeira da entidade, inclusive pela realização e guarda de atas e documentos legais da entidade, responsabilizando-se pelo seu arquivamento;

II. Movimentar as contas bancárias e demais aplicações e recursos.

III. Manter sob controle o patrimônio da Associação;

IV. Assinar cheques e outros documentos financeiros, conjuntamente com o presidente.

ARTIGO 27. O Conselho Fiscal é um agrupamento de associadas composto por 02(dois) membros, que serão constituídos de acordo com as necessidades das associadas e da categoria, mas também interagindo com outras atividades, eleitos em Assembleia geral, com mandato determinado por este estatuto.

ARTIGO 28.- Compete ao conselho Fiscal:

I. Dar parecer sobre prestação de contas, mensal, balanço financeiro e previsão orçamentaria anual;

II. Examinar assiduamente as contas e escrituração contábil da AMUCER

III. Verificar se os atos da Diretoria estão em Harmonia com a legislação e com o estatuto de acordo com o interesse da associada.

IV. Dar parecer sobre relatórios da Diretoria.

Paragrafo Único; O conselho fiscal é obrigado a reunir-se pelo menos uma vez por mês.

CAPÍTULO V: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 29. Findo o mandato, aprovados as contas da administração, seus membros ficam a salvo de qualquer responsabilidade por ato praticado em nome da AMUCER, salvo dolo, simulação ou ato ilícito.

PARAGRAFO ÚNICO: Se não forem aprovadas as contas, deve a Diretoria promover contra os responsáveis as medidas cabíveis para o ressarcimento devido.

CAPÍTULO VI: DO PATRIMONIIO

ARTIGO 30. O Patrimônio da AMUCER será constituído de bens imóveis e móveis que foram adquiridos, contribuições das associadas, donativos em dinheiro ou bens, auxílio oficial ou subvenções de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII: DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 31. Dissolve-se a AMUCER por deliberação d Assembleia Geral na qual compareçam 2/3 (dois terços) das associadas em Pleno gozo de seus direitos, exigindo-se para tanto o veto de 3/4(três quartos) dos presentes.

ARTIGO 32. Compete a Assembleia Geral decidir sobre a dissolução da AMUCER.

I. Determinar normas de processo de liquidação;
II. Determinar a entidade para qual será revertido o patrimônio remanescente, a qual deverá ter atividades semelhantes e afins, sem fins lucrativos, uma vez que em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis da AMUCER não poderão ser vendidos.

ARTIGO 33. Terminada a liquidação será a Assembleia geral convocada para julgar a conta dos liquidantes e declarar extinta a AMUCER.

CAPÍTULO V III: DO PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 34. O mandato dos membros da Diretoria, comissões e do Conselho fiscal será de 03(três) anos, sendo permitido a reeleição.

ARTIGO 35. A eleição se dará por um dos órgãos, a partir da apresentação dos nomes na Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim.

ARTIGO 36. As atividades dos membros dos órgãos sociais da AMUCER – Diretória, comissões e Conselho Fiscal – são inteiramente gratuitas, sendo que a AMUCER não distribuirá lucros, vantagens, ou bonificações para nenhum dos cargos de direção e eventuais superávits financeiros serão empregados na consecução das finalidades da AMUCER de acordo com a delegação da Assembleia Geral.

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

ARTIGO 37. O regimento Interno estabelecerá as demais normas reguladoras do processo eleitoral, observando o disposto neste estatuto.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 38. Dentro de 06(seis) meses, contados da data de deferimento do registro da AMUCER, a Diretoria convocará e realizará uma Assembleia Geral para aprovação do Regimento interno, que regulamentará o presente Estatuto, sem poder contrariá-lo.

ARTIGO 39. Os casos omissos neste Estatuto e no regimento Interno serão resolvidos pela diretoria ad referendum" da assembleia Geral.

ARTIGO 40. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral extraordinária, devendo toar as providencias necessárias ao seu imediato registro geral,

ARTIGO 41. fica eleito o fórum da cidade de Araguari-MG para resoluções e registros da AMUCER.

Araguari-MG, 24 de maio de 2023.

Luisele Olinda Jaulino Bueno Caires

Presidente Amucer

Advogado

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

PROTOCOLO: 49872 | REGISTRO: 4497 - AV 6
Livro A83 | FOLHA: 301/308 | DATA: 26/09/2023
Cotação: Emol.: R$230,97 - TFJ: R$80,13 - Recompe: R$13,84 - Desp.: R$0,00 - ISS: R$6,91
Valor Final: R$331,65 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(8)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: GTY17294
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2723986145266815
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$244,81 - TFJ: R$80,13
Valor Final: R$324,94 - ISS: R$6,91
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CONTENDA E REGIÂO

AMUCER

CNPJ: 11.507.900/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A AMUCER, vem por meio deste, convocar todos os Membros da Diretoria da AMUCER, Associados, e moradores de Contenda e região, para uma Assembleia Geral que acontecerá dia 24/05/2023, as 14:00 horas, em primeira convocação e iniciará as 14:30 horas em segunda convocação.

PAUTA:

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO CONSOLIDADO ART. 14º QUE TRATA DA DIRETORIA E ARTIGOS RELACIONADOS ATÉ ART. 27º

2. ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

3. REGULARIZAÇÃO REGISTRAL DA AMUCER

Araguari - MG 09/05/2023

Luisele Olinda Jaulino Bueno Caires

Luisele Olinda Jaulino Bueno Caires

Presidente Amucer

PROTOCOLO: 49868 | REGISTRO: 4497 - AV 2
Livro A83 | FOLHA: 296/297 | DATA: 26/09/2023
Cotação: Emol.: R$180,63 - TFJ: R$63,39 - Recompe: R$10,84 - Deop.: R$0,00 - ISS: R$5,41
Valor Final: R$260,27 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: GTY17281
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5718133233164075
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$191,47 - TFJ: R$63,39
Valor Final: R$254,86 - ISS: R$5,41
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

Ata de Assembleia Geral de Eleição e posse da nova Diretoria da AMUCER.

Reuniu- se nesta cidade as 14:40h na fazenda Taboca comunidade do Meloso, iniciando a reunião com uma oração, com a palavra a Presidente da Associação Luisele Olinda Jaulino Bueno Caires, usou a palavra falando dos projetos da importância da Amucer, do seu funcionamento e que ela esteja ativa para que seja colocado em prática todos os projetos e escolheu a mim, Melissa de Matos Sousa para lavrar a Ata de eleição e posse da nova Diretoria, pois a mesma após três triênio parada voltará a funcionar, como também da alteração do Estatuto e alteração de endereço da Sede da Amucer conforme edital de convocação. A Presidente convocou a Assembleia para tratar dos assuntos já citados os quais passamos a apresenta-los.

Primeiro a Presidente apresentou aos presentes e relatou da regularização Registral da Associação pois a mesma ficou parada por três triênios sem eleições de diretoria, a Presidente apresentou aos presentes que não fossem feitas as eleições de 2013 até 2022, os presentes concordaram e aprovaram por unanimidade dos votos, após Apresentou o novo endereço para sede provisória que será na Fazenda Marília estrada de ligação, Araguari- Indianopolis-MG KM 20, rodovia LMG 748, após apresentado, foi aprovado por unanimidade, logo em seguida apresentou as alterações do Estatuto capítulo I que trata do endereço, capítulo 4, a partir do artigo 4 a 30 que trata da administração da Amucer, após apresentado foi aprovado por unanimidade, logo em seguida a presidente apresentou a chapa para nova diretoria que ficou assim composta: Presidente – Luisele Olinda Jaulino Bueno Caires, Vice-Presidente: Francineide Maria de Lima Oliveira, Secretária: Melissa de Matos Sousa, Tesoureira: Marciene Monteiro do Carmo, Conselho Fiscal: 1° Cleonice Aparecida Mantuan de Castro, 2° Ana Lúcia do Carmo, Após apresentado foi colocado em votação e teve aprovação unânime com a maioria dos votos, ficando assim composta a nova diretória para o mandato de 3(três) anos, iniciando a partir da presente data 24/05/2023 até 24/05/2027, quando ocorrerão novas eleições, não tendo mais nada a tratar a Presidente deu posse a nova Diretoria, agradeceu a todos os presentes e pediu a mim que lavrasse a presente Ata e encaminhasse para registro, junto ao Cartório para que tomem os efeitos da lei e fosse assinada por todos os presentes da qual também assino.

A nova Diretoria ficou assim composta.

Presidente: Luisele Jaulino Bueno Caires, brasileira, casada, empresária, residente na Fazenda Marília, Araguari-MG, com RG N° MG-24.894.970 e CPF N° 314.497.878-78.

Vice-Presidente: Francineide Maria de Lima Oliveira, brasileira, casada, agricultora, residente na Fazenda Taboca, Araguari-MG, com RG n° 13.604.884 é CPF n° 063.208.276-37.

Secretária: Melissa de Matos Sousa, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Santo Antônio, denominada Sítio Biriba, Araguari-MG, com RG n° 12.197.037 é CPF n° 270.611.196-67.

Tesoureira: Marciene Monteiro do Carmo, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na fazenda Contenda, Araguari-MG, com RG n° 10.915.171 é CPF n° 048.350.646-07.

Conselho Fiscal 1°: Cleonice Aparecida Montuan de Castro, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Rainha da Paz, Araguari-MG, com RG n° 21.673.743 é CPF n° 112.284.108-60.

Conselho Fiscal 2°: Ana lúcia do Carmo, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Araguari-MG, com RG n° 6.630.552 é CPF n° 881.032.506-00.

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

PROTOCOLO: 49869 | REGISTRO: 4497 - AV 3
Livro A83 | FOLHA: 298 | DATA: 26/09/2023
Cotação: Emol.: R$172,24 - TFJ: R$60,60 - Recompe: R$10,34 - Desp.: R$0,00 - ISS: R$5,16
Valor Final: R$248,34 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: GTY17285
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3244762965221116
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$182,58 - TFJ: R$60,60
Valor Final: R$243,18 - ISS: R$5,16
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório de Araguari MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

Também assinaram todos os presentes como segue na lista de presença na página a seguir.

Araguari-MG 24 de maio 2023.

Termo de Posse

Diretoria Amucer mandato de 3 (três) anos, iniciando em 24/05/2023 a 24/05/2027.

Presidente: Luisele Jaulino Bueno Caires, brasileira, casada, empresária, residente na Fazenda Marília, Araguari-MG, com RG N° MG-24.894.970 e CPF N° 314.497.878-78.

Ass: Luisele Jaulino J. B. Caires

Vice-Presidente: Francineide Maria de Lima Oliveira, brasileira, casada, agricultora, residente na Fazenda Taboca, Araguari-MG, com RG n° 13.604.884 é CPF n° 063.208.276-37.

Ass: Francineide Maria de Lima Oliveira.

Secretária: Melissa de Matos Sousa, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Santo Antônio, denominada Sítio Biriba, Araguari-MG, com RG n° 12.197.037 é CPF n° 270.611.196-67.

Ass: Melissa de Matos Sousa

Tesoureira: Marciene Monteiro do Carmo, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na fazenda Contenda, Araguari-MG, com RG n° 10.915.171 é CPF n° 048.350.646-07.

Ass: Marciene Monteiro do Carmo

Conselho Fiscal 1°: Cleonice Aparecida Montuan de Castro, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Rainha da Paz, Araguari-MG, com RG n° 21.673.743 é CPF n° 112.284.108-60.

Ass: Cleonice Aparecida Montuan de Castro

Conselho Fiscal 2°: Ana lúcia do Carmo, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Araguari-MG, com RG n° 6.630.552 é CPF n° 881.032.506-00.

Ass: Ana Lucia do Carmo Pereira

Thiago Alves Ferreira
ADVOGADO
OAB/MG 174909

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG

PROTOCOLO: 49871 | REGISTRO: 4497 - AV 5
Livro A83 | FOLHA: 300 | DATA: 26/09/2023
Cotação: Emol.: R$172,24 - TFJ: R$60,60 - Recompe: R$10,34 - Desp.: R$0,00 - ISS: R$5,16
Valor Final: R$248,34 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: GTY17291
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1145606601984677
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$182,58 - TFJ: R$60,60
Valor Final: R$243,18 - ISS: R$5,16
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Ata de fundação da Associação de mulheres de Contenda e Região - AMUCER. Reuniu-se na Capela do Meloso, no dia 13 de agosto de 2008, rodo de ligação Araguari - Indianapólis MG-29, Km mulheres da região, para fundação da Associ de mulheres de Contenda e Região que será de minada AMUCER. Na oportunidade, houve a fala da Sr. Ana Maria da Costa Santos e Luc na da Costa Santos, também membros da Co nidade falando sobre a importância da Const ição legal da Associação. Falou-se também trabalhos que a associação poderá realizar como o apoio de todos presentes. O voto foi unanime entre o grupo. Deu-se por declar a função da Associação AMUCER. Na oportun dade deixou declarado a importância da presença e apoio da Emater-MG, na pessoa d Regina Celia Marins Silva, Extensionista d Bem-Estar-Social, deste Município. Nada ma havendo para relatar, eu Ana Maria da Cos que secretariei e lavrei a presente ata, q depois de lida e aprovada, será assinada p mim e os demais presentes nesta reunião. Ar ari 13 de agosto de 2008. Ana Maria C. Santos, Jessica Maria [illegible], Rodrigues, Francinei de Maria de Lima Oliveira, Tha Corsi Rodrigue, Jessica Maria Valato Rodrigues, Irene Corsi Rodrigues, Ana Lucia do Carmo, Liege Paula Santos do Carmo, Marciene Mon do Carmo, Luciana da Costa Santos, Isabel Cristina A. de Oliveira, Vilma Corsi de Almeida Luisele Olinda, Paulino Bueno, Luzia Levina de Jesus Linhares Bro Lucimar Cristasse Zanconda Bidaze, Lucimar Pereira de Oliveira, Francielly C. Sac

Ata de Reunião para a eleição dos membro da diretoria. Reuniu-se na Capela do Meloso, s tuada na fazenda Quilombo, município de Ar guari-MG, no dia 24 de setembro de 2008. (

grupo de mulheres que compõem a chapa indicada a concorrer a diretoria da futura associação de mulheres. Dando sequências a parte da reunião foi iniciada a votação, pelas pessoas presentes que foi aceito assim como a diretoria formada por: Presidente: Ana Maria da Costa Santos; Vice-Presidente: Érica Mônica dos Reis França; 1º secretária: Jéssica Maria Vidal Rodrigues; 2º secretária: Thaís Corsi Rodrigues; 1º tesoureira: Luciana da Costa Santos; 2º tesoureira: Lucimara Mustasse Zancanela Broleze; suplente: Isabel Cristina Amaro de (digo) de Oliveira; Lucimara Pereira de Oliveira, Ana Luci do Carmo; Conselho Fiscal: Ivone Corsi Rodrigues, Luzia Levina de Jesus Linhares Broleze, Francineide Maria de Lima Oliv[illegible] Diretor Social: Luisele Olinda Paulino Bueno, Geane Mariano Julio, Liege Paula Santos do Carmo, Vilma Corsi de Almeida. Ficou definido que seria provinente o Estatuto, o regimento interno e o registro de todos os documentos para que a associação de mulheres de Contenda e Região denominada AMUC seja legalmente constituída. Nada mais havendo para relatar, eu, Thaís Corsi Rodrigues que secretariei e lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e depois (digo) demais presentes. Araguari 24 de setembro de 2008.

Thaís Corsi Rodrigues, Francineide Maria de Lima Oliveira, Jéssica M. Vidal Rodrigues, Ivone Corsi Rodrigues, Ana Maria da Costa Santos, Ana Luci do Carmo, Liege Paula Santos do Carmo, Marciene Monteiro do Carmo, Luciana da Costa Santos, Isabel Cristina A. de Oliveira, Vilma Corsi de Almeida, Luisele Olinda Paulino Bueno, Luzia Levina de Jesus Linhares Broleze, Luciana Mustasse Zancanela Broleze, Lucimar Pereira de Oliveira, Francielly S. Sacamano, Erica Monica R. França

Ata da reunião de posse dos membros da diretoria. Reun
se na Capela do Meloso, situada na Fazenda Quilombr
município de Araguari, no dia 22 de outubro de 2008, a
associação de mulheres de contenda e região denomi
da AMUCER para posse dos membros do diretório. S
do eles discriminados abaixo: Presidente: Ana Maria
Costa Santos; Vice-Presidente: Érica Mônica dos Reis Fra
1º Secretária: Jessica Maria Valoto Rodrigues; 2º Secreta
Ofais Corsi Rodrigues; 1º Tesoureira: Luciana da Costa
tos; 2º Tesoureira: Lucimara Mustasse Zancanela B
leze; Suplentes: Isabel Cristina Amaro de Oliveira
Lucimar Ferreira de Oliveira, Ana Luci do Carmo; Co
lho Fiscal: Ivone Corsi Rodrigues, Luzia Lerina de Jesu
Linhares Broleze, Francineide Maria de Lima Oliveira,
Diretor Social: Luisele Olinda Paulino Bueno, Geane
Mariano Júlio, Liege Paula Santos do Carmo, Vilma Co
de Almeida. Nesta ocasião discutiu sobre as reuniões
associação e ficou decidido que as reuniões da as
ciação serão mensais no decorrer do ano, como dia a
ser definido. Depois de empossado a diretoria, eu, O
is Corsi Rodrigues que lavrei e secretariei a presente ata
que depois de lida e aprovada será assinada por
e os demais presentes. Araguari 22 de outubro de 200
Ofais Corsi Rodrigues Francineide Maria de Lima Oliveira, Jes
Lucimar Ferreira, Maria Valoto Rodrigues, Ivone Corsi Rodrigues, A
Maria da Costa Santos, Ana Luci do Carmo, Liege Paula Santos do Carmo
Marciene Monteiro do Carmo, Luciana da Costa Santos, Isabel Cristina A de Oliveira
Vilma Corsi de Almeida, Luisele Olinda Paulino Bueno, Luzia Le
de Jesus Linhares Broleze, Lucimara Mustasse Zancanela Broleze, Francielly C. S
Érica Monica R. França

Ata de reunião para Aprovação do Estatuto de Associaçã
de Mulheres de Contenda e Região AMUCER. Reuniu-se n
dia 29 de julho de dois mil e nove, na Capela do Meloso
sede da Associação situada na Fazenda Quilombo munici

de Araguari, a diretoria e associados para leitura e aprovação do Estatuto. Foi feito a abertura da reunião pela Presidente Ana Maria, que na oportunidade agradeceu a presença de todos, enfocando mais uma vez a importância do trabalho social na comunidade. Destacou a presença da Emater que também fez uso na palavra, na pessoa de Regina Célia Marins Silva, falando sobre Associativismo e valorização da Auto-Estima. O Estatuto foi lido por etapas. "Estatuto Social capítulo I, da denominação sede, duração e associados. Artigo 1º: Rege-se por este Estatuto a Associação de Mulheres de Lontenda e Região, também designada pela sigla AMUCER, com sede provisória na capela do Meloso, denominada p (digo) Fazenda Quilombo, município de Araguari - MG, cujo endereço fica na Rodovia de ligação Araguari - Indianópolis MG-29 km 16, constituída em 29/08/08, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado. Artigo 2º: A AMUCER tem sua sede e foro jurídico no município de Araguari - MG. Artigo 3º: AMUCER tem por finalidade: I. Fortalecer a organização econômica, social e política das mulheres trabalhadoras moradoras na comunidade de Lontenda e região. II Promover a obtenção de crédito e financiamento individual e comunitário para atender as necessidades das associadas. III. Garantir às associadas trabalho, segurança visando a geração de renda e comercialização dos produtos gerados IV. Lutar para que as associadas sejam respeitadas nas suas ash (digo) atividades. V Representar suas associadas judicial e extrajudicialmente. VI Manter serviço de assessoria jurídica, visando a defesa dos interesses e direitos das suas associadas. VII Garantir os direitos das associadas junto ao poder público, principalmente no atendimento às necessidades de educação, saúde, habitação, transporte, lazer e outros. Parágrafo Único: Para cumprir suas finalidades

a AMUCER organização e manterá os serviços
se fizeram necessários, obedecendo à regulament
específicos, aprovados em assembléia geral. Artigo 4
critério da diretoria, com o conseo (digo) conse
mento da assembléia geral, a amucer pode
firmar convênios, intercâmbios, promover inicia
conjuntos com organizações e entidade públicas
privadas, nacionais ou internacionais, podendo
mesma forma, se filiar ou integrar o quadr
participantes de organizações ou entidades afin
cionais ou internacionais. Artigo 5: Somente podrão
Associadas mulheres moradoras na comunidade
Contenda e Região (Salto, Meloso, Canoa, Macaúb
Quilombo, ...) Paragrafo único: Não podemos ser a
adas homens e mulheres que não residam
comunidade acima citadas. Artigo 6: a formalizaç
ingresso das associadas na AMUCER, que
plicará na adesão aos temas desses Estatut
decirá aos seguintes critérios: I: Solit (digo) Solic
de filiação através dos requerimento feito pel
teressada, o que também significa a concordá
Com a forma de pagamento estabelecidos; II
pagamento das contribuição; III Aprovação da fi
em Assembléia Geral. Artigo 7: É ilimitado o n
ro de associadas na AMUCER. Artigo 8: As
ciadas não respondem pelas obrigações sociais da AMU
salvo os atos praticados com violação deste Estatuto
malversação de seu patrimônio. Artigo 9º: São devere
das Associadas: I Observar e cumprir o disposto nesi
Estatuto e no Regimento Interno da AMUCER. II A
as decisões das Assembléias Gerais da AMUCER. III
gar pontualmente as contribuições. IV Comparecer às
sembléias Gerais. V Propagar o espírito de solidariedade

entre as associadas. VI. É dever de toda associada, discutir como conjunto de associadas, as atividades e ações planejadas em benefício da AMUCER. Artigo 10 São direitos das Associadas: I Comparecer às Assembleias Gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta. II Votar e ser votado para os cargos dos orgãos da AMUCER nos termos do presente Estatuto. III Utilizar plenamente os serviços prestados pela AMUCER. IV Representar contra qualquer associada ou orgão social que cause dano moral ou patrimonial a AMUCER. Parágrafo Único: Os direitos das associadas são pessoais e intransferíveis. Artigo 11º. Poderá ser excluído do quadro social, a critério e por decisão da Assembléia Geral, a Associada que: I. Não cumprir os seus deveres. II Tiver conduta incompatível com os fins da AMUCER. III Ingerir bebidas alcoólicas ou chegar embriagada para desempenhar seu trabalho. IV Não mantiver o respeito e a dignidade com as Associadas. V. Sem motivo justificado atrasar o pagamento das contribuições por três vezes consecutivas. Artigo (digo) VI Sem motivo justificado não comparecer a duas Assembleias Gerais consecutivas. Artigo 12º. Poderá automaticamente o direito de pertencer aos Quadros da AMUCER a associada que deixar de praticar suas atividades de geração de renda. Artigo 13º. Nos casos dos artigos 13 e 14 deste Estatuto, será garantido a Associada o direito de defesa. Capítulo IV - Da Administração. Artigo 14º. São órgãos da AMUCER: I Assembleia Geral, II Presidente, III Vice Presidente, IV. 1º Secretária, V 2º Secretária, VI 1º Tesoureira, VII 2º Tesoureira. VIII Conselho Fiscal IX Diretório Fiscal (digo) Social. Art 15º: A assembléia Geral é a reunião das Associadas, convocada e instalada de acordo com o presente Estatuto a qual compete discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse da AMUCER. Artigo 16: Compete à ASSEMBLEIA GERAL deliberar sobre: I, Fixação

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório de Araguari MG

de orientação das atividades da AMUCER; II Alter
do Estatuto; III Eleger empossar e destituir dos m
bros da diretoria, das comissões Específicas e d
Conselho fiscal; IV Eleger empossar e destituir o
membros da Diretoria da AMUCER. V Admissão
exclusão de Associados. VI Recebimento de doa
e subvenções; VII Mudanças da sede; VIII Extin
da AMUCER; IX Fixar o valor e a forma de pagam
da taxa de contribuição; X Exame e aprovação
Contas e do orçamento anual; XI Estabelecer o per
tual a ser cobrado na prestação de serviços a
Comercialização dos produtos para aquisição, alie
ção e oneração dos bens imóveis. XII Discuti
motivos junto com as equipes técnicas, o que j
zir, levando em conta as potencialidade da
região e perspectivas de mercado. XIII Demais
ntos de interesse da AMUCER que constem n
edital de convocação ou que estejam expressa
te previstos neste Estatuto. Artigo 17: A Assembléi
Geral ordinária (diga) ordinário será realizado
almente, com a convocação de todos os Associ
Parágrafo único: A assembléia Geral extraordi
será realizada sempre que necessário, mediant
Comparecimento de 50% + 1 (cinquenta por cento
um) dos Associados, por convocação da Diret
Artigo 18: A assembléia Geral ordinária deverá se
Convocada com antecedência mínima de 07 (sete
e a Assembléia Geral extraordinária com antecedê
de 03 (três) dias. Artigo 19 As assembléias (diga) As
bléias Gerais serão instaladas com a presença (diga,
sença de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento
um) dos Associados em primeira Convocação, e
sendo alcançado o quórum, serão instaladas em
segunda Convocação, meia hora depois, com qualquer

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Araguari MG

número. Artigo 20.º as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 dos associados presentes às assembléias. Artigo 21: O Regimento interno - RI, regerá a forma de convocação das Assembléias Gerais, pela diretoria dando-se a este a maior publicidade possível entre os associados. Artigo 22.º Compete a DIRETORIA: I Estabelecer normas, oriental e controlar as atividades e serviços da associação. II Analisar e aprovar os planos de atividade e respectivos orçamentos, bem como quaisquer (diga) quaisquer programas de investimentos. III Deliberar sobre admissão, demissão eliminação ou exclusão dos associados submetendo à assembléia geral para ratação. IV Zelar pelo cumprimento das disposições legais disposições deliberados tomados pela Assembléia geral. V Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório e as entos de sua gestão bem como parecer do Conselho Fis Artigo 23º: compete à Presidente: I Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo excepcionalmente outorgar procuração; II Conduzir a reunião com a diretoria; III Conduzir as reuniões do conselho de representantes e as assembléias sempre que não houver decisão expresa em contrário; IV Movimentar conjuntamente com os tesoureiros as contas bancárias da associação. V. Assinar contrato de trabalho e outros documentos em nome da Associação e firmar convênios aprovados pela Assembléia; Artigo 24º. Compete às Secretários: I Responsabilizar-se por toda as atividades da secretaria da entidade inclusive pela realização e guarda das atas e documentos legais da associação com exceção apenas dos pertencente da Tesoureiro. II. Manter a correspondência e os arquivos da entidade em dia. Artigo 25º I manter em ordem e em dia toda a parte contábil e financeiras da entidade, inclusive pela realização e guarda de atos e documentos legais da entidade, responsabilizando-se pelos seus equivamentos. II Movimen

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório de Araguari MG

ter as contas bancárias e demais aplicações e recursos. III. Sob controle o patrimônio da Associação; IV Assinar cheque outros documentos financeiros, conjuntamente com presid Artigo 26: As comissões são um agrupamento de Associ Composto por 03 (três) membros que serão constituídas d acordo com as necessidades e complexidades das atividad associação. Artigo 27: Compete a Comissão; I Programar, coorden e executar as atividades e ela relacionada.; II Zelar por se funcionamento de acordo com as necessidades dos Associ e da Categoria geral, mas também interagindo com as atividades. Artigo 28 A AMUCER terá um cos(digo) Com Fiscal, composto por 03 membros eleitos em Assembléias e suplentes da diretoria, com mandado determinado por estatuto. Artigo 29: Ao Conselho Fiscal Compete: I Zelar, Cer sobre prestação de contas mensal, balanço financeiro previsão orçamentaria anual; II Examinar, vasculhamento Contas e escrituração Contábil da AMUCER: III Verifica se atos Diretoria estão em harmonia com a legislação e o estatuto de acordo com os interesse dos associados. I parecer sobre relatórios da Diretoria. O Conselho fiscal obrigado a reunir-se pelo menos 1 vezes (diga) ve mês. Artigo 30: Ao Diretorio Social; I O diretorio social, é Composto de 01 Diretor e 04 suplente escolhidos em assem e acompanhará o mesmo período da vigência aquer d Diretoria da associação AMUCER; II Programar e executar Qualquer evento relacionado as questões festivos dentro da mação anual da atividade sociais da AMUCER; III Prog anualmente um calendário de festividades e/ou outros a des e apresentar pela diretoria da AMUCER; IV A diretoria Busca-se a sempre que necessário, apoio externo para realização dos eventos propostos; V. A diretoria Social é obriga a participar da reuniáo mensais com a associação; VI. Após aquelquer evento realizado a Diretoria social deve apresentar relatório final da atividade, com pontos positivo

Araguari 24 de maio de 2023

Reuniu-se nesta tarde às 14:40m. na fazenda Tabaco Comunidade do Melosa, iniciando a reunião com uma ção, com a palavra a presidente da associação Reusele G da Paulino Bueno Caires, usou a palavra falando da im da importância da Amucer, do seu funcionamento e q ela esteja ativa para que seja colocado em prática tod os projetos. e escolheu à mim Melissa de Matos Sousa lavrar a Ata de eleição e posse da nova diretoria, com tambem de alteração do estatuto e autenração de endereç sede da Amucer conforme edital de convocação. Ap três triênios sem eleição de diretoria à presidente co ou assembléia para tratar dos assuntos já citados os is passamos a apresentá-los. Primeiro a presidente expli teu aos presentes o novo endereço para sede provisória que rá a fazenda Marília rodovia de ligação Araguari - Indi polis km 20, sitiada a rodovia br MG - 748 km 20, após sentado aos presentes foi aprovado por unanimidade, em seguida apresentou as alterações do estatuto capitu 1 que trata do endereço e capitulo 4 à partir do arti 14 à 30 que trata da administração da Amucer, após ciação dos presentes foi aprovada por unanimidade, lo em seguida a presidente apresentou a chapa para nova retoria que ficou assim composta: Presidente - Reusele da Paulino Bueno Caires, vice presidente Francineide rea de Lima Oliveira, Secretária Melissa de matos Sous Tesoureira Marciene Monteiro do Carmo, Conselho fiscal (nice Aparecida Mantuan de Castro, Ana Lucia do Ca Após apresentado foi colocado em votação e teve aprovação nanime com a maioria dos votos ficando assim eleita a nova diretoria para o mandato de três anos, iniciando a tir da presente data 24/05/2023 até 24/05/2027 qua

ocorrerão novas eleições, não tendo mais nada a tratar a presidente deu posse à nova diretoria, agradeceu a todos os presentes, pediu à mim que lavrasse a presente ata e encaminhá-la para registro junto ao cartório para que tomem os efeitos da lei e posse assinada por todos os presentes da qual eu também assino. Melissa de Matos Sousa 24/05/23
A nova diretoria ficou assim composta:
Presidente: Daisiele Olinda Paulino Bueno Caires, brasileira, casada, Empresária, residente na Fazenda Marelia, com RG 32.590.614-2 e CPF: 314497.878-78. Vice presidente, Franciele Maria de Paiva Oliveira, brasileira, casada, agricultora, residente na Fazenda Taboca RG. MG 13.604-834 CPF: 063.202.276-37
Secretária: Melissa de Matos Sousa, Brasileira, Solteira, Agricultora, residente e domiciliada no endereço Fazenda Santo Antonio denominado Sitio Biriba, com RG. MG 12.197.037. CPF 070.611.196-67. Tesoureira: Marciene Monteiro do Carmo, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Contenda, Araguari-MG com RG MG. 10.915.171. CPF 048.350.646-07 Conselho Fiscal: Cleonice Aparecida Mantuan de Castro, Brasileira, casada, agricultora, residente na Fazenda Rainha da Paz. Araguari RG. 21.673.743. CPF. 112.284.308.60. Ana Lucia do Carmo, brasileira, casada, agricultora, residente da Fazenda Quilombo, Araguari MG. RG MG. 6.630.552. CPF. 881.032.506.00
Também assinaram todos os presentes composto na lista de presença na página a seguir.

49870

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Araguari MG

Lista de Presença Debora Vanessa de Souza Maria de Oli
Faria Bueno, Ana Lucia do Carmo, Yasmin Eduarda
Freitas Silveira de Oliveira Cleuza A.P. Polo Lopes Cleon
Aparecida Mantuan de Castro, Francinilda Maria de Lima
Oliveira, Elaciane Gonçalves Oliveira Soares,
Jane Lemos Gonçalves Oliveira

PROTOCOLO: 49870 | REGISTRO: 4497 - AV 4
Livro A83 | FOLHA: 299 | DATA: 26/09/2023
Cotação: Emol.: R$172,24 - TFJ: R$60,60 - Recompe: R$10,34 - Desp.: R$0,00 - ISS: R$5,16
Valor Final: R$248,34 - Códigos 6101-9(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: GTY17288
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0415830463867660
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R$182,58 - TFJ: R$60,60
Valor Final: R$243,18 - ISS: R$5,16
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG